|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR  |
| ASSUNTO | Proposta de proibição Registro egressos Cursos de Arquitetura e Urbanismo EAD  |

**DELIBERAÇÃO Nº 021/2019 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Macapá-AP, na Sede do CAU/AP, no dia 16 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0063-09/2017, de 16/02/2017, que [aprova a manifestação do CAU/BR sobre Ensino a Distância em Arquitetura e Urbanismo;](http://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/DPOBR_0063_09-2017-2.pdf)

Considerando o Ofício 106/2018 Presidência CAU/BR que encaminha a Carta pela Qualidade do Ensino de Arquitetura e Urbanismo, assinada pelos presidentes de todos os CAU/UF, e o protocolo da manifestação junto ao Ministro da Educação em maio de 2018;

Considerando as manifestações de entidades de Arquitetura e Urbanismo e CAUs/UF sobre o tema;

Considerando o posicionamento quanto a proibição do registro de egressos de cursos de graduação realizados na modalidade de ensino a distância – EAD, em defesa incondicional da graduação presencial, do Conselho Federal de Farmácia, e os posicionamentos dos Conselhos Federais de Odontologia e Medicina Veterinária; e

Considerando que o campo da Arquitetura e Urbanismo está relacionado com a preservação da vida e bem-estar das pessoas, da segurança e integridade do seu patrimônio e da preservação do meio ambiente, tendo assim impactos diretos sobre a saúde do indivíduo e da coletividade;

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Propor ao Plenário do CAU/BR a proibição do registro, pelos CAU/UFs, de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância – EAD, orientando que a decisão seja amplamente divulgada;
2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências, solicitando que o tema seja pautado na próxima plenária ordinária do CAU/BR.
 |
|  |

Macapá – AP, 16 de março de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea Lúcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**Coordenador-Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Joselia da Silva Alves**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roseana de Almeida Vasconcelos**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |